



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 10 DE JANEIRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Republicado por incorreção*

LEI Nº 1162, de 27 de dezembro de 2022.

Abertura de créditos adicionais suplementares para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.828.341,00 (Três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de BREJO DO CRUZ.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

(57)28.843.0.0004 - F.R. 500 - 4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 80.000,00
(37)4.122.1003.2006 - F.R. 501 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00

02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(155)12.361.2004.2019 - F.R. 500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.300,00
(187)12.361.2004.2019 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
(152)12.361.2004.2019 - F.R. 540 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 500.000,00
(154)12.361.2004.2019 - F.R. 542 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 200.000,00
(160)12.361.2004.2019 - F.R. 540 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 40.000,00
(164)12.361.2004.2019 - F.R. 540 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais 100.000,00
(156)12.361.2004.2019 - F.R. 540 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000.000,00
(158)12.361.2004.2019 - F.R. 542 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00
(94)12.361.2001.2016 - F.R. 542 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 400.000,00
(228)12.366.2005.2022 - F.R. 540 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 200.000,00

02.09 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

(346)23.691.2010.2030 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

02.10 – SECRETARIA DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO

(359)13.392.2013.2044 FR 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(450)10.301.2016.2051 - F.R. 600 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 32.000,00
(420)10.301.2016.2047 - F.R. 600 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 69.000,00
(442)10.305.2016.2050 - F.R. 600 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.200,00
(431)10.301.2016.2047 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00
(398)10.302.2016.2049 - F.R. 600 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 38.300,00
(439)10.303.2016.2048 - F.R. 500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 200.000,00
(451)10.301.2016.2051 - F.R. 600 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.380,00
(422)10.301.2016.2047 - F.R. 600 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 276.000,00
(400)10.302.2016.2049 - F.R. 600 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 28.161,00

Total Suplementação: 3.828.341,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no Artigo 1º a fim de se respeitar às disposições legais previstas no artigo 43 da Lei 4320/64, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2022.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
- PREFEITO -

* Matéria publicada no Diário Oficial do Município em 27/12/2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 10 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 46/2023, de 09 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº 864/2010.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o(a) Servidor(a) MARIANA SANTIAGO DA COSTA, Matrícula nº 2163, que exerce o Cargo Efetivo de BIOMEDICO(A), 03 (três) anos de Licença Sem Vencimentos, de 06 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2026, atendendo ao requerimento do(a) mesmo(a) datado em 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo do Cruz/PB, 06 de janeiro de 2023

Publique-se e cumpra-se.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHODOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO
CRUZ– BCPREV**